

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Súmulas de Convênios.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	9



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ATO N. 53/2026 – PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n. 18/2025-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 67, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.560/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 3.º do Ato Temporário n. 18/2025-PGJ, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/05/2025, com vigência até 12/07/2026.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 54/2026 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 19/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Redistribuição n. 02/2025-PGJ (revogado pelo Ato de Redistribuição 19/2025-PGJ), da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.648/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 19/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 14/04/2025, com vigência, em virtude de prorrogação, até 13/04/2027.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2026.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 225/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a Portaria n.º 0133/2022/SUBADM, que designou a servidora MARIA CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS, ID n.º 3435628, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Erechim (PGEA 01508.000.544/2026 – Port. 1043/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 2930/2025/SUBADM, que designou o servidor EMILIO RENATO SARZENSKI, ID n.º 3436446, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Erechim (PGEA 01508.000.544/2026 – Port. 1044/2026/SUBADM).

DESIGNAR

- o servidor VICTOR COSTA DA SILVA, ID n.º 5203775, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Erechim (PGEA 01508.000.544/2026 – Port. 1045/2026/SUBADM).

- a servidora MARIA CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS, ID n.º 3435628, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Erechim (PGEA 01508.000.544/2026 – Port. 1046/2026/SUBADM).

- pelo período de 08 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027, a servidora VANESSA FERMINO TORRES, ID n.º 4956184, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em PEDAGOGIA, junto à Promotoria de Justiça Regional da Educação de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02577.001.276/2025 – Port. 1346/2026/SUBADM).

CONCEDER

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora MARIA ENNI MOLARINHO NASSIF GÜTHS, ID n.º 4249046, Assessora de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 1348/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2026.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0036/2022**PROCEDIMENTO Nº 02405.000.078/2022**

CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026, tão somente relativamente aos itens concernentes aos equipamentos multifuncionais do Modelo B; **VALOR TOTAL:** R\$325.248,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4016; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sétima e décima do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de julho de 2026.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES****PGEA. 02555.000.057/2025**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação. **OBJETO:** O presente Termo tem como objeto disciplinar a cessão de uso gratuita do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL/MPRS) e o acesso a registros de “portabilidade” e “numeração das Operadoras” constantes em base de dados da ABRTTELECOM (*Carrier Discovery*) pelo MPRS. **CONVENIENTE:** Ministério Público do Estado do Ceará. **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de julho de 2026.

ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL Nº 01/2026 – JAGUARÃO**

O Diretor da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARÃO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Jaguarão**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/07/2026 a 31/07/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/08/2026
Aplicação das provas	05/08/2026
Realização de entrevistas	A confirmar
Publicação do resultado e da classificação final	A confirmar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida, presencialmente, no turno da manhã ou tarde ou manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 15/07/2026 a 31/07/2026, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS, das 12h às 19 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.5.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos, e uma prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, na qual serão avaliadas normas de gramática e capacidade de argumentação do candidato.

5.3 As provas serão realizadas no formato presencial, no dia 05/08/2026, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema relativo à importância do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (Sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá, nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento fornecido pela instituição de ensino, atualizado, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5” e “10.3.8” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Jaguarão, 07 de julho de 2026

JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 02/2026 – JAGUARÃO

O Diretor da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARÃO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto às Promotorias de Justiça de Jaguarão.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/07/2026 a 31/07/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/08/2026
Aplicação das provas	05/08/2026
Realização de entrevistas	A confirmar
Publicação do resultado e da classificação final	A confirmar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida, presencialmente, no turno da [manhã ou tarde ou manhã ou tarde].

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de [01 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011], e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS, das 12h às 19 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.5.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos, e uma prova dissertativa, de no máximo 60 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, na qual serão avaliadas normas de gramática e capacidade de argumentação do candidato.





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

5.3 As provas serão realizadas no formato presencial, no dia 05/08/2026, às 14 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Jaguarão, localizada na Rua Uruguai, nº 1500, Jaguarão/RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de [3 horas] e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema relativo à importância do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (Sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;;

9.1.7 apresentar documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

- 10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;
10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;
10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;
10.3.9 documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
10.3.10 cópia do diploma do curso superior;
10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.
10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Jaguarão, 07 de julho de 2026

JAIMES DOS SANTOS GONÇALVES,
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



EXTRATO

ESPÉCIE DO TERMO	ADITIVO
NÚMERO DO TERMO	Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 4791/2024
NÚMEROS DOS PROCEDIMENTOS NO SIM	02456.000.393/2024 e 02456.000.033/2025
NÚMERO DO SGA	02456.000.481/2024
PROA	24/0900-0000884-9
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENIENTE	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
CARGO	GOVERNADOR
INTERVENIENTE	CASA MILITAR
SIGNATÁRIO	LUCIANO CHAVES BOEIRA
CARGO	CHEFE
RESUMO DO OBJETO	O presente TERMO ADITIVO , em atenção ao decidido pelo Conselho Gestor do FRBL, tem por objetivo, com relação ao Projeto “Kit proteção e Defesa Civil”: a) CORREÇÃO dos prazos de vigência e execução do Termo de Convênio MPRS/FRBL n. 4971/2024, passando a expirar em 18/12/2026; b) ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho do Projeto, conforme consignado no novo cronograma de execução;





Porto Alegre, 9 de julho de 2026.

Edição n. 4297

	c) REDUÇÃO do valor global do convênio , que passa a ser R\$ 4.967.534,06 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
NOVO VALOR TOTAL	R\$ 4.967.534,06
NOVA VIGÊNCIA (após correção)	18/12/2026
Sessão CG/FRBL	99ª Sessão Ordinária (DEMP de 17/06/2026)